



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Mailde Maria Rocha Teixeira                                                                                                                                                                             |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Mailde Maria Rocha Teixeira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rocha, INEP 23268077, no município de Caucaia, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
| <b>SPU N° 13837954-8</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER N° 0142/2014</b> | <b>APROVADO EM: 20.02.2014</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Mailde Maria Rocha Teixeira, portadora do CPF nº 310.040.083-68, com Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 13837954-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rocha, no município de Caucaia.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração expedida pela CREDE 01 – Maracanaú, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0142/2014

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rocha, em Caucaia, em favor de Mailde Maria Rocha Teixeira, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE